

LEI Nº. 765/07, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

“Altera a Lei 757/2007, de 18 de abril de 2007 e dá novas disposições”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Art. 50, § 7º, da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 188, § 2º do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Art. 2º da Lei 757/2007 de 18 de abril de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é no valor de 108.802.024,53 (Cento e oito milhões oitocentos e dois mil e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Modifica o Art. 3º da Lei 757/2007 de 18 de abril de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Títulos	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	109.252.178,22	0,00	109.252.178,22
Receita Tributária	10.216.444,83	0,00	10.216.444,83
Total	108.802.024,53	0,00	108.802.024,53

Art. 3º - Modifica o Art. 4º da Lei 757/2007 de 18 de abril de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A despesa total fixada é no valor de R\$ 108.802.024,53 (Cento e Oito milhões, Oitocentos de dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 78.669.128,49;

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 30.132.896.04.

Art. 4º - Modifica o Art. 5º da Lei 757/2007 de 18 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Por órgão:

Câmara de Vereadores	4.000.000,00
Gabinete do Prefeito	1.338.129,92
Guarda Municipal	924.569,46
Assessoria de Planejamento	194.154,09
Assessoria de Comunicação Social	166.344,62
Gabinete do Vice-Prefeito	76.000,00
Procuradoria Geral do Município	445.959,20
Controladoria Geral do Município	140.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	5.056.368,61
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	33.873.076,15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio	2.734.000,00
Secretaria do Trabalho e Promoção Social	1.169.344,68
Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos	10.508.641,62
SANAB	6.605.109,67
Fundo Municipal de Saúde	28.851.115,82
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	2.450.873,07
Fundo Municipal de Meio Ambiente	70.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.836.337,62
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	424.000,00
Encargos Gerais do Município	7.840.000,00
Reserva de Contingência	98.000,00
TOTAL GERAL	108.802.024,53

I – Por funções:

Legislativa	4.000.000,00
Judiciária	445.959,20
Administração	18.223.341,85
Segurança Pública	81.000,00
Assistência Social	1.281.780,22
Saúde	28.851.115,82
Trabalho	60.000,00
Educação	32.309.076,15

Cultura	1.304.000,00
Urbanismo	4.708.641,62
Habitação	100.000,00
Saneamento	6.705.109,67
Gestão Ambiental	210.000,00
Agricultura	274.000,00
Industria	220.000,00
Comércio e Serviços	460.000,00
Energia	1.000.000,00
Transporte	300.000,00
Desporto e Lazer	330.000,00
Encargos Especiais	7.840.000,00
Reserva de Contingência	98.000,00
TOTAL GERAL	108.802.024,53

Art. 5º - Fica revogado o art. 1º da Lei 757/2007 e demais disposições em contrário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2007.

LUIZ CARLOS P. DE HOLANDA

Presidente

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS

1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO

2º Secretário